



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL VERDE” NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei; vem encaminhar para apreciação desta Douta Casa Legislativa a seguinte lei ordinária:

Art. 1º – Fica instituída, no município de Olivedos-PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

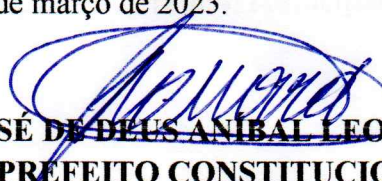
Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Olivedos-PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.


JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR:

Olivedos, 24/04/2023

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000

Endereço eletrônico: olivedos.pb.gov.br

Contato: (83) 3389-1102 / Email: molivedos@gmail.com